



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.935, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021

“Altera a redação do §1º e suprime o §2º do art. 8º da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 1.903, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de São João da Boa Vista”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º do 8º da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Lei nº 1.903, de 12 de setembro de 2.006, passando a constar com a seguinte redação:

“§ 1º - A Comissão de Análise de Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista será assim constituída:

I - um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, que será o seu Presidente;

II - um representante do Setor de Topografia da Prefeitura Municipal;

III - um representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal;

IV - um representante da Câmara Municipal;

V - dois representantes da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista;

VI - um representante da Vigilância Sanitária do Município;

VII - um representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

VIII - um representante da empresa de distribuição de energia elétrica

IX - um representante do Condema

X - dois representantes do departamento de gestão de planejamento.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1122 na edição
do dia 24/11/21

Secretário Geral

Amesora

Art. 2º - Fica suprimido o §2º do artigo 8º da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Lei nº 1.903, de 12 de setembro de 2.006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1122 na edição
do dia 24/11/21



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (23.11.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal